



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 2.826, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO SR. VANDEIR PEREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de auxílio financeiro, no valor abaixo estipulado, ao seguinte beneficiado:

BENEFICIADO	ENDEREÇO	VALORES \$
Vandeir Pereira dos Santos	Rua Virgílio de Melo Franco, 718 - Centro	175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Parágrafo Único – O repasse será utilizado pelo Sr. Vandeir Pereira dos Santos para arcar com as despesas referente a realização do exame Eletroneuromiografia de MMII, tendo em vista que o mesmo sofreu acidente de trabalho e contraiu tétano ficando com seqüelas na visão e locomoção.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Municipal nº 2.756, de 28/12/2007, a saber: 02.08.03.08.244.0008.2115-3.3.90.48.00 – Ficha 364.

Art. 3º - O Sr. Vandeir Pereira dos Santos deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda, decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, comprovante fiscal do repasse.

Art. 4º - Faz parte integrante desta Lei cópia do Ofício/2008, expedido pela Assistente Social Janini Arruda Barbosa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de agosto de 2008.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR  
PREFEITO MUNICIPAL**